



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER

(Processo Administrativo nº NUP 64270.003745/2024-17)
Pregão Eletrônico nº 02/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material hidráulico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd Total	Valor unit.	Valor total
1	373920	Adaptador de PVC caixa d'água, soldável, 20 mm, flange	UND	260	R\$ 8,14	R\$ 2.116,40
2	373917	Adaptador de PVC caixa d'água, soldável, 25 mm, flange	UND	250	R\$ 8,28	R\$ 2.070,00
3	373919	Adaptador de PVC caixa d'água, soldável, 50 mm, flange	UND	260	R\$ 9,44	R\$ 2.455,27
4	373933	Adaptador de PVC soldável curto, 20 mm x ½", uso hidráulico	UND	250	R\$ 0,68	R\$ 170,00
5	453144	Adaptador de PVC soldável curto, 25 mm x ¾", uso hidráulico	UND	260	R\$ 1,98	R\$ 514,80
6	265058	Adaptador para caixa d'água com registro, PVC rígido, 50 mm	UND	260	R\$ 20,30	R\$ 5.278,00
7	290157	Bóia plástica para caixa d'água ½", completa	UND	245	R\$ 19,10	R\$ 4.679,50
8	290158	Bóia plástica para caixa d'água ¾", completa	UND	195	R\$ 6,79	R\$ 1.324,05
9	338056	Caixa d'água 1.000 litros, polietileno, com tampa de fechamento	UND	140	R\$ 490,62	R\$ 68.686,80

10	441754	Caixa d água 2.000 litros, polietileno, com tampa de fechamento	UND	118	R\$ 901,05	R\$ 106.323,90
11	290081	Caixa d'água 500 litros, polietileno, com tampa de fechamento	UND	130	R\$ 237,73	R\$ 30.904,90
12	399422	Caixa sanfonada redonda, PVC, 150 x 150 x 50 mm, com grelha de alumínio	UND	130	R\$ 21,97	R\$ 2.856,10
13	399422	Caixa sanfonada redonda, PVC, 100 x 150 x 50 mm	UND	135	R\$ 21,97	R\$ 2.965,95
14	380960	Cap de PVC para esgoto, 100 mm	UND	135	R\$ 13,37	R\$ 1.804,95
15	330630	Cap de PVC soldável, 20 mm, uso hidráulico	UND	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50
16	452649	Cap de PVC soldável, 25 mm, uso hidráulico	UND	150	R\$ 20,11	R\$ 3.016,50
17	452716	Cap de PVC soldável, 50 mm, uso hidráulico	UND	135	R\$ 2,57	R\$ 346,95
18	287620	Chuveiro ducha simples ½" de plástico, 4"	UND	225	R\$ 17,08	R\$ 3.843,00
19	226827	Chuveiro ducha simples ¾" de plástico, 4"	UND	225	R\$ 9,14	R\$ 2.056,50
20	287620	Chuveiro ducha simples ½" de plástico, 8"	UND	225	R\$ 9,95	R\$ 2.238,75
21	226827	Chuveiro ducha simples ¾" de plástico, 8"	UND	225	R\$ 9,14	R\$ 2.056,50
22	441645	Chuveiro elétrico de alta pressão com bomba acoplado	UND	220	R\$ 278,38	R\$ 61.243,60
23	241330	Cola de 75 g para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido com resistência a água, similar ou superior a marca TIGRE	UND	550	R\$ 7,31	R\$ 4.020,50
24	242470	Conexão hidráulica, redução de 1" para ¾"	UND	540	R\$ 4,30	R\$ 2.322,00
25	344602	Curva de PVC soldável, 45°, 20 mm, uso hidráulico	UND	150	R\$ 1,67	R\$ 250,50
26	344601	Curva de PVC soldável, 45°, 25 mm, uso hidráulico	UND	160	R\$ 2,08	R\$ 332,80
27	247901	Curva de PVC soldável, 45°, 32 mm, uso hidráulico	UND	140	R\$ 3,88	R\$ 543,20
28	290112	Curva de PVC soldável, 45°, 50 mm, uso hidráulico	UND	135	R\$ 8,33	R\$ 1.124,55
29	397063	Engate flexível para água fria, material PVC, ½" x 30 cm, com porcas e niples produzidos em PVC rígido, aplicação em lavatórios,	UND	140	R\$ 5,83	R\$ 816,20

		caixas de descarga, mictórios e bidês				
30	397067	Engate flexível para água fria, material PVC, ½" x 40 cm, com porcas e niples produzidos em PVC rígido, aplicação em lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês	UND	140	R\$ 8,17	R\$ 1.143,80
31	301441	Engate flexível para água fria, material PVC, ½" x 60 cm, com porcas e niples produzidos em PVC rígido, aplicação em lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês	UND	160	R\$ 22,46	R\$ 3.593,60
32	384012	Engate flexível revestido externamente em aço inox trançado, para água quente e fria, tubo interno atóxico em EPDM, rosca macho e fêmea, bitola ½", comprimento 40 cm, passagem interna 8 mm	UND	145	R\$ 21,80	R\$ 3.161,00
33	244638	Armário de Banheiro com espelho 35x30cm	UND	145	R\$ 82,93	R\$ 12.024,85
34	308164	Fita veda rosca 18 mm x 50 m, 100% PTFE	UND	630	R\$ 9,34	R\$ 5.884,20
35	304344	Joelho de PVC para esgoto, 45°, 100 mm	UND	180	R\$ 7,63	R\$ 1.373,40
36	236705	Joelho de PVC para esgoto, 45°, 40 mm	UND	160	R\$ 3,60	R\$ 576,00
37	236706	Joelho de PVC para esgoto, 45°, 50 mm	UND	160	R\$ 3,67	R\$ 587,20
38	236708	Joelho de PVC para esgoto, 45°, 75 mm	UND	90	R\$ 23,82	R\$ 2.143,80
39	304351	Joelho de PVC para esgoto, 90°, 100 mm	UND	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,40
40	233982	Joelho de PVC para esgoto, 90°, 40 mm	UND	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
41	233983	Joelho de PVC para esgoto, 90°, 50 mm	UND	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
42	253695	Joelho de PVC para esgoto, 90°, 75 mm	UND	100	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
43	286230	Joelho de PVC redução soldável, 20 mm x ½", uso hidráulico	UND	285	R\$ 2,33	R\$ 664,05

44	240740	Joelho de PVC soldável misto redução, 25 mm x ½”, uso hidráulico	UND	335	R\$ 2,61	R\$ 874,35
45	240741	Joelho de PVC soldável misto redução, 25 mm x ¾”, uso hidráulico	UND	295	R\$ 2,76	R\$ 814,20
46	240428	Joelho de PVC soldável redução, 25 mm x 20 mm, uso hidráulico	UND	295	R\$ 2,01	R\$ 592,95
47	240418	Joelho de PVC soldável, 90°, 20 mm, uso hidráulico	UND	190	R\$ 0,65	R\$ 123,50
48	240422	Joelho de PVC soldável, 90°, 25 mm, uso hidráulico	UND	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
49	240420	Joelho de PVC soldável, 90°, 50 mm, uso hidráulico	UND	180	R\$ 2,39	R\$ 430,20
50	452723	Joelho de PVC soldável, de 20 mm	UND	180	R\$ 0,79	R\$ 142,20
51	452723	Joelho de PVC soldável, de 25 mm	UND	190	R\$ 1,58	R\$ 300,20
52	452725	Joelho de PVC soldável, de 50 mm	UND	165	R\$ 8,19	R\$ 1.351,35
53	452725	Joelho de PVC soldável, de 60 mm	UND	165	R\$ 7,43	R\$ 1.225,95
54	245133	Luva PVC soldável, de 20 mm	UND	180	R\$ 0,58	R\$ 104,40
55	242790	Luva PVC soldável, de 25 mm	UND	190	R\$ 0,92	R\$ 174,80
56	247695	Luva PVC soldável, de 50 mm	UND	120	R\$ 3,15	R\$ 378,00
57	247695	Luva PVC soldável, de 60 mm	UND	120	R\$ 16,56	R\$ 1.987,20
58	303399	Luva PVC ¾”	UND	185	R\$ 4,92	R\$ 910,20
59	303398	Luva PVC 1”	UND	185	R\$ 0,40	R\$ 74,00
60	247707	Luva de PVC, redução de 25 mm para ½”, uso hidráulico	UND	175	R\$ 0,89	R\$ 155,75
61	247707	Luva de PVC, redução de 20 mm para ½”, uso hidráulico	UND	175	R\$ 0,89	R\$ 155,75
62	296242	Luva de PVC redução soldável, 50 mm x 25 mm, uso hidráulico	UND	125	R\$ 5,44	R\$ 680,00
63	455127	Luva de PVC soldável redução, 32 mm x 25 mm, uso hidráulico	UND	190	R\$ 6,49	R\$ 1.233,10
64	455126	Luva de PVC soldável redução, 25 mm x 20 mm, uso hidráulico	UND	190	R\$ 2,29	R\$ 435,10

65	455723	Mangueira cristal trançada, diâmetro interno ½", transparente com trança de poliéster, 250 psi, rolo com 50 metros	ROLO 50M	85	R\$ 164,67	R\$ 13.996,95
66	228857	Nipel roscável em PVC rígido, bitola ¾"	UND	180	R\$ 2,69	R\$ 484,20
67	262457	Nipel roscável em PVC rígido, bitola ½"	UND	195	R\$ 0,75	R\$ 146,25
68	351389	Redução de PVC para esgoto, de 100 mm para 75 mm	UND	120	R\$ 6,48	R\$ 777,60
69	415541	Registro de chuveiro em PVC areia, de ¾"	UND	140	R\$ 10,61	R\$ 1.485,40
70	468603	Registro de chuveiro em PVC areia, de 20 mm	UND	120	R\$ 63,27	R\$ 7.592,40
71	420012	Registro de chuveiro em PVC areia, de 25 mm	UND	140	R\$ 40,50	R\$ 5.670,00
72	240626	Registro de esfera de metal, com alavanca, de ½"	UND	195	R\$ 14,65	R\$ 2.856,75
73	233450	Registro de gaveta de ¾" para chuveiro	UND	235	R\$ 43,34	R\$ 10.184,90
74	298069	Registro de PVC esfera soldável, de 20 mm	UND	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
75	265056	Registro de PVC esfera soldável, de 25 mm	UND	180	R\$ 12,55	R\$ 2.259,00
76	257681	Registro de PVC esfera soldável, de 50 mm	UND	120	R\$ 22,39	R\$ 2.686,80
77	240629	Registro esfera latão 1 1/2"	UND	105	R\$ 41,95	R\$ 4.404,75
78	254251	Registro esfera, 3/4", material latão	UND	115	R\$ 22,92	R\$ 2.635,80
79	226352	Registro gaveta, 3/4", em metal	UND	110	R\$ 48,17	R\$ 5.298,70
80	441316	Sifão sanfonado duplo universal, PVC, branco	UND	150	R\$ 25,56	R\$ 3.834,00
81	251759	Sifão sanfonado simples universal, PVC, branco	UND	250	R\$ 13,19	R\$ 3.297,50
82	374822	Tê – 20 mm PVC soldável	UND	150	R\$ 1,71	R\$ 256,50
83	242707	Tê – 25 mm PVC soldável	UND	150	R\$ 1,52	R\$ 228,00
84	242706	Tê – 32 mm PVC soldável	UND	150	R\$ 4,46	R\$ 669,00
85	242705	Tê – 50 mm PVC soldável	UND	115	R\$ 5,77	R\$ 663,55
86	253285	Tê de PVC ¾"	UND	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40
87	441805	Tê de PVC para esgoto, 100 mm	UND	85	R\$ 28,06	R\$ 2.385,10
88	271422	Tê de PVC para esgoto, 40 mm	UND	115	R\$ 3,50	R\$ 402,50
89	271423	Tê de PVC para esgoto, 50 mm	UND	135	R\$ 6,94	R\$ 936,90
90	271424	Tê de PVC para esgoto, 75 mm	UND	135	R\$ 12,49	R\$ 1.686,15

91	257623	Tê de PVC soldável para esgoto, redução 100 mm x 50 mm	UND	135	R\$ 11,97	R\$ 1.615,95
92	247614	Tê de PVC soldável para esgoto, redução 100 mm x 75 mm	UND	135	R\$ 17,18	R\$ 2.319,30
93	257675	Tê de PVC soldável para esgoto, redução 75 mm x 50 mm	UND	95	R\$ 23,16	R\$ 2.200,20
94	257668	Tê de PVC soldável redução, 25 mm x 20 mm, uso hidráulico	UND	185	R\$ 4,78	R\$ 884,30
95	373933	Tê de PVC soldável roscável redução, 20 mm x ½", uso hidráulico	UND	185	R\$ 4,28	R\$ 791,80
96	266261	Tê de PVC soldável roscável redução, 25 mm x ¾", uso hidráulico	UND	185	R\$ 9,53	R\$ 1.763,05
97	350832	Torneira de ¾" cromada de mesa para pia	UND	190	R\$ 121,35	R\$ 23.056,50
98	350832	Torneira de ¾" de mesa para parede	UND	200	R\$ 60,50	R\$ 12.100,00
99	348397	Torneira de luxo para pia de louça, de 1/2"	UND	170	R\$ 69,78	R\$ 11.862,60
100	350832	Torneira de luxo para pia de louça, de 3/4"	UND	170	R\$ 180,51	R\$ 30.686,70
101	253944	Torneira para lavatório, aço inox, com bica curva móvel, ½", vedante	UND	235	R\$ 90,01	R\$ 21.152,35
102	350864	Torneira para tanque com derivação para máquina de lavar standard, metal cromado, com espelho de parede, conexão 3/4", GARANTIA - 05 ANOS	UND	195	R\$ 188,93	R\$ 36.841,35
103	450288	Torneira para tanque com derivação para máquina de lavar standard, metal cromado, com espelho de parede, conexão ½", GARANTIA - 05 ANOS	UND	190	R\$ 180,24	R\$ 34.245,60
104	233110	Torneira para tanque e jardim, material PVC, ½", bico com adaptador para mangueira	UND	190	R\$ 10,35	R\$ 1.966,50
105	233111	Torneira para tanque e jardim, material PVC, ¾", bico com adaptador para mangueira	UND	190	R\$ 23,26	R\$ 4.419,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

106	214730	Tubo de PVC, de 20 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	415	R\$ 19,54	R\$ 8.109,10
107	214731	Tubo de PVC, de 25 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	430	R\$ 19,60	R\$ 8.428,00
108	214732	Tubo de PVC, de 32 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	160	R\$ 51,90	R\$ 8.304,00
109	214734	Tubo de PVC, de 50 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	140	R\$ 91,26	R\$ 12.776,40
110	214735	Tubo de PVC, de 60 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	115	R\$ 145,55	R\$ 16.738,25
111	214733	Tubo de PVC, de 40 mm, para esgoto, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
112	214734	Tubo de PVC, de 50 mm, para esgoto, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	180	R\$ 62,66	R\$ 11.278,80
113	214184	União com registro de 25 mm soldável	UND	165	R\$ 23,56	R\$ 3.887,40
114	214192	União de PVC roscável, ½", uso hidráulico	UND	170	R\$ 5,64	R\$ 958,80
115	214193	União de PVC roscável, ¾", uso hidráulico	UND	170	R\$ 10,79	R\$ 1.834,30
116	214194	União de PVC roscável, 1", uso hidráulico	UND	135	R\$ 20,66	R\$ 2.789,10
117	214183	União de PVC soldável, 20 mm, uso hidráulico	UND	170	R\$ 8,65	R\$ 1.470,50
118	214184	União de PVC soldável, 25 mm, uso hidráulico	UND	170	R\$ 12,18	R\$ 2.070,60
119	214185	União de PVC soldável, 32 mm, uso hidráulico	UND	165	R\$ 19,85	R\$ 3.275,25
120	214187	União de PVC soldável, 50 mm, uso hidráulico	UND	135	R\$ 26,45	R\$ 3.570,75
121	355714	Válvula para pia americana, com cestinha em ABS, 3 ½" x 1 ½", cor cromada	UND	135	R\$ 31,30	R\$ 4.225,50
122	355714	Válvula para pia americana, com cestinha em metal, 4 ½" x 1 ½", cor cromada	UND	135	R\$ 102,93	R\$ 13.895,55
123	441754	Idem ao Item 10 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	2	R\$ 901,05	R\$ 1.802,10
Total						R\$ R\$ 753.956,40

Itens da UASG Gerenciadora - **160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS/MEX/AM**

Item	CATMAT	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd Total	Valor unit.	Valor total
------	--------	-------------------------	---------	-----------	-------------	-------------

1	373920	Adaptador de PVC caixa d'água, soldável, 20 mm, flange	UND	230	R\$ 8,14	R\$ 1.872,20
2	373917	Adaptador de PVC caixa d'água, soldável, 25 mm, flange	UND	220	R\$ 8,28	R\$ 1.821,60
3	373919	Adaptador de PVC caixa d'água, soldável, 50 mm, flange	UND	230	R\$ 9,44	R\$ 2.171,97
4	373933	Adaptador de PVC soldável curto, 20 mm x ½", uso hidráulico	UND	220	R\$ 0,68	R\$ 149,60
5	453144	Adaptador de PVC soldável curto, 25 mm x ¾", uso hidráulico	UND	230	R\$ 1,98	R\$ 455,40
6	265058	Adaptador para caixa d'água com registro, PVC rígido, 50 mm	UND	230	R\$ 20,30	R\$ 4.669,00
7	290157	Bóia plástica para caixa d'água ½", completa	UND	230	R\$ 19,10	R\$ 4.393,00
8	290158	Bóia plástica para caixa d'água ¾", completa	UND	180	R\$ 6,79	R\$ 1.222,20
9	338056	Caixa d'água 1.000 litros, polietileno, com tampa de fechamento	UND	130	R\$ 490,62	R\$ 63.780,60
10	441754	Caixa d'água 2.000 litros, polietileno, com tampa de fechamento	UND	110	R\$ 901,05	R\$ 99.115,50
11	290081	Caixa d'água 500 litros, polietileno, com tampa de fechamento	UND	130	R\$ 237,73	R\$ 30.904,90
12	399422	Caixa sanfonada redonda, PVC, 150 x 150 x 50 mm, com grelha de alumínio	UND	130	R\$ 21,97	R\$ 2.856,10
13	399422	Caixa sanfonada redonda, PVC, 100 x 150 x 50 mm	UND	130	R\$ 21,97	R\$ 2.856,10
14	380960	Cap de PVC para esgoto, 100 mm	UND	130	R\$ 13,37	R\$ 1.738,10
15	330630	Cap de PVC soldável, 20 mm, uso hidráulico	UND	130	R\$ 1,69	R\$ 219,70
16	452649	Cap de PVC soldável, 25 mm, uso hidráulico	UND	130	R\$ 20,11	R\$ 2.614,30
17	452716	Cap de PVC soldável, 50 mm, uso hidráulico	UND	130	R\$ 2,57	R\$ 334,10
18	287620	Chuveiro ducha simples ½" de plástico, 4"	UND	210	R\$ 17,08	R\$ 3.586,80
19	226827	Chuveiro ducha simples ¾" de plástico, 4"	UND	210	R\$ 9,14	R\$ 1.919,40
20	287620	Chuveiro ducha simples ½" de plástico, 8"	UND	210	R\$ 9,95	R\$ 2.089,50
21	226827	Chuveiro ducha simples ¾" de plástico, 8"	UND	210	R\$ 9,14	R\$ 1.919,40

22	441645	Chuveiro elétrico de alta pressão com bomba acoplado	UND	210	R\$ 278,38	R\$ 58.459,80
23	241330	Cola de 75 g para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido com resistência a água, similar ou superior a marca TIGRE	UND	530	R\$ 7,31	R\$ 3.874,30
24	242470	Conexão hidráulica, redução de 1" para ¾"	UND	530	R\$ 4,30	R\$ 2.279,00
25	344602	Curva de PVC soldável, 45°, 20 mm, uso hidráulico	UND	130	R\$ 1,67	R\$ 217,10
26	344601	Curva de PVC soldável, 45°, 25 mm, uso hidráulico	UND	130	R\$ 2,08	R\$ 270,40
27	247901	Curva de PVC soldável, 45°, 32 mm, uso hidráulico	UND	130	R\$ 3,88	R\$ 504,40
28	290112	Curva de PVC soldável, 45°, 50 mm, uso hidráulico	UND	130	R\$ 8,33	R\$ 1.082,90
29	397063	Engate flexível para água fria, material PVC, ½" x 30 cm, com porcas e niples produzidos em PVC rígido, aplicação em lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês	UND	130	R\$ 5,83	R\$ 757,90
30	397067	Engate flexível para água fria, material PVC, ½" x 40 cm, com porcas e niples produzidos em PVC rígido, aplicação em lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês	UND	130	R\$ 8,17	R\$ 1.062,10
31	301441	Engate flexível para água fria, material PVC, ½" x 60 cm, com porcas e niples produzidos em PVC rígido, aplicação em lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês	UND	130	R\$ 22,46	R\$ 2.919,80
32	384012	Engate flexível revestido externamente em aço inox trançado, para água quente e fria, tubo interno atóxico em EPDM, rosca macho e fêmea, bitola ½", comprimento 40 cm, passagem interna 8 mm	UND	130	R\$ 21,80	R\$ 2.834,00
33	244638	Armário de Banheiro com espelho 35x30cm	UND	130	R\$ 82,93	R\$ 10.780,90
34	308164	Fita veda rosca 18 mm x 50 m, 100% PTFE	UND	600	R\$ 9,34	R\$ 5.604,00
35	304344	Joelho de PVC para esgoto, 45°, 100 mm	UND	170	R\$ 7,63	R\$ 1.297,10
36	236705	Joelho de PVC para esgoto, 45°, 40 mm	UND	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00

37	236706	Joelho de PVC para esgoto, 45°, 50 mm	UND	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
38	236708	Joelho de PVC para esgoto, 45°, 75 mm	UND	80	R\$ 23,82	R\$ 1.905,60
39	304351	Joelho de PVC para esgoto, 90°, 100 mm	UND	110	R\$ 11,07	R\$ 1.217,70
40	233982	Joelho de PVC para esgoto, 90°, 40 mm	UND	90	R\$ 2,12	R\$ 190,80
41	233983	Joelho de PVC para esgoto, 90°, 50 mm	UND	90	R\$ 3,88	R\$ 349,20
42	253695	Joelho de PVC para esgoto, 90°, 75 mm	UND	90	R\$ 24,70	R\$ 2.223,00
43	286230	Joelho de PVC redução soldável, 20 mm x ½", uso hidráulico	UND	270	R\$ 2,33	R\$ 629,10
44	240740	Joelho de PVC soldável misto redução, 25 mm x ½", uso hidráulico	UND	320	R\$ 2,61	R\$ 835,20
45	240741	Joelho de PVC soldável misto redução, 25 mm x ¾", uso hidráulico	UND	280	R\$ 2,76	R\$ 772,80
46	240428	Joelho de PVC soldável redução, 25 mm x 20 mm, uso hidráulico	UND	280	R\$ 2,01	R\$ 562,80
47	240418	Joelho de PVC soldável, 90°, 20 mm, uso hidráulico	UND	170	R\$ 0,65	R\$ 110,50
48	240422	Joelho de PVC soldável, 90°, 25 mm, uso hidráulico	UND	170	R\$ 0,88	R\$ 149,60
49	240420	Joelho de PVC soldável, 90°, 50 mm, uso hidráulico	UND	170	R\$ 2,39	R\$ 406,30
50	452723	Joelho de PVC soldável, de 20 mm	UND	160	R\$ 0,79	R\$ 126,40
51	452723	Joelho de PVC soldável, de 25 mm	UND	170	R\$ 1,58	R\$ 268,60
52	452725	Joelho de PVC soldável, de 50 mm	UND	160	R\$ 8,19	R\$ 1.310,40
53	452725	Joelho de PVC soldável, de 60 mm	UND	160	R\$ 7,43	R\$ 1.188,80
54	245133	Luva PVC soldável, de 20 mm	UND	160	R\$ 0,58	R\$ 92,80
55	242790	Luva PVC soldável, de 25 mm	UND	170	R\$ 0,92	R\$ 156,40
56	247695	Luva PVC soldável, de 50 mm	UND	110	R\$ 3,15	R\$ 346,50
57	247695	Luva PVC soldável, de 60 mm	UND	110	R\$ 16,56	R\$ 1.821,60
58	303399	Luva PVC ¾"	UND	180	R\$ 4,92	R\$ 885,60
59	303398	Luva PVC 1"	UND	180	R\$ 0,40	R\$ 72,00
60	247707	Luva de PVC, redução de 25 mm para ½", uso hidráulico	UND	160	R\$ 0,89	R\$ 142,40
61	247707	Luva de PVC, redução de 20 mm para ½", uso hidráulico	UND	160	R\$ 0,89	R\$ 142,40

62	296242	Luva de PVC redução soldável, 50 mm x 25 mm, uso hidráulico	UND	110	R\$ 5,44	R\$ 598,40
63	455127	Luva de PVC soldável redução, 32 mm x 25 mm, uso hidráulico	UND	180	R\$ 6,49	R\$ 1.168,20
64	455126	Luva de PVC soldável redução, 25 mm x 20 mm, uso hidráulico	UND	180	R\$ 2,29	R\$ 412,20
65	455723	Mangueira cristal trançada, diâmetro interno ½", transparente com trança de poliéster, 250 psi, rolo com 50 metros	ROLO 50M	80	R\$ 164,67	R\$ 13.173,60
66	228857	Nipel roscável em PVC rígido, bitola ¾"	UND	180	R\$ 2,69	R\$ 484,20
67	262457	Nipel roscável em PVC rígido, bitola ½"	UND	180	R\$ 0,75	R\$ 135,00
68	351389	Redução de PVC para esgoto, de 100 mm para 75 mm	UND	120	R\$ 6,48	R\$ 777,60
69	415541	Registro de chuveiro em PVC areia, de ¾"	UND	140	R\$ 10,61	R\$ 1.485,40
70	468603	Registro de chuveiro em PVC areia, de 20 mm	UND	120	R\$ 63,27	R\$ 7.592,40
71	420012	Registro de chuveiro em PVC areia, de 25 mm	UND	140	R\$ 40,50	R\$ 5.670,00
72	240626	Registro de esfera de metal, com alavanca, de ½"	UND	180	R\$ 14,65	R\$ 2.637,00
73	233450	Registro de gaveta de ¾" para chuveiro	UND	220	R\$ 43,34	R\$ 9.534,80
74	298069	Registro de PVC esfera soldável, de 20 mm	UND	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
75	265056	Registro de PVC esfera soldável, de 25 mm	UND	180	R\$ 12,55	R\$ 2.259,00
76	257681	Registro de PVC esfera soldável, de 50 mm	UND	120	R\$ 22,39	R\$ 2.686,80
77	240629	Registro esfera latão 1 1/2"	UND	100	R\$ 41,95	R\$ 4.195,00
78	254251	Registro esfera, 3/4", material latão	UND	110	R\$ 22,92	R\$ 2.521,20
79	226352	Registro gaveta, 3/4", em metal	UND	100	R\$ 48,17	R\$ 4.817,00
80	441316	Sifão sanfonado duplo universal, PVC, branco	UND	140	R\$ 25,56	R\$ 3.578,40
81	251759	Sifão sanfonado simples universal, PVC, branco	UND	220	R\$ 13,19	R\$ 2.901,80
82	374822	Tê – 20 mm PVC soldável	UND	130	R\$ 1,71	R\$ 222,30
83	242707	Tê – 25 mm PVC soldável	UND	130	R\$ 1,52	R\$ 197,60
84	242706	Tê – 32 mm PVC soldável	UND	130	R\$ 4,46	R\$ 579,80
85	242705	Tê – 50 mm PVC soldável	UND	110	R\$ 5,77	R\$ 634,70
86	253285	Tê de PVC ¾"	UND	110	R\$ 4,42	R\$ 486,20
87	441805	Tê de PVC para esgoto, 100 mm	UND	80	R\$ 28,06	R\$ 2.244,80
88	271422	Tê de PVC para esgoto, 40 mm	UND	110	R\$ 3,50	R\$ 385,00

89	271423	Tê de PVC para esgoto, 50 mm	UND	130	R\$ 6,94	R\$ 902,20
90	271424	Tê de PVC para esgoto, 75 mm	UND	130	R\$ 12,49	R\$ 1.623,70
91	257623	Tê de PVC soldável para esgoto, redução 100 mm x 50 mm	UND	130	R\$ 11,97	R\$ 1.556,10
92	247614	Tê de PVC soldável para esgoto, redução 100 mm x 75 mm	UND	130	R\$ 17,18	R\$ 2.233,40
93	257675	Tê de PVC soldável para esgoto, redução 75 mm x 50 mm	UND	90	R\$ 23,16	R\$ 2.084,40
94	257668	Tê de PVC soldável redução, 25 mm x 20 mm, uso hidráulico	UND	180	R\$ 4,78	R\$ 860,40
95	373933	Tê de PVC soldável roscável redução, 20 mm x ½", uso hidráulico	UND	180	R\$ 4,28	R\$ 770,40
96	266261	Tê de PVC soldável roscável redução, 25 mm x ¾", uso hidráulico	UND	180	R\$ 9,53	R\$ 1.715,40
97	350832	Torneira de ¾" cromada de mesa para pia	UND	170	R\$ 121,35	R\$ 20.629,50
98	350832	Torneira de ¾" de mesa para parede	UND	170	R\$ 60,50	R\$ 10.285,00
99	348397	Torneira de luxo para pia de louça, de 1/2"	UND	160	R\$ 69,78	R\$ 11.164,80
100	350832	Torneira de luxo para pia de louça, de 3/4"	UND	160	R\$ 180,51	R\$ 28.881,60
101	253944	Torneira para lavatório, aço inox, com bica curva móvel, ½", vedante	UND	220	R\$ 90,01	R\$ 19.802,20
102	350864	Torneira para tanque com derivação para máquina de lavar standard, metal cromado, com espelho de parede, conexão 3/4", GARANTIA - 05 ANOS	UND	180	R\$ 188,93	R\$ 34.007,40
103	450288	Torneira para tanque com derivação para máquina de lavar standard, metal cromado, com espelho de parede, conexão ½", GARANTIA - 05 ANOS	UND	180	R\$ 180,24	R\$ 32.443,20
104	233110	Torneira para tanque e jardim, material PVC, ½", bico com adaptador para mangueira	UND	180	R\$ 10,35	R\$ 1.863,00
105	233111	Torneira para tanque e jardim, material PVC, ¾", bico com adaptador para mangueira	UND	180	R\$ 23,26	R\$ 4.186,80
106	214730	Tubo de PVC, de 20 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	400	R\$ 19,54	R\$ 7.816,00
107	214731	Tubo de PVC, de 25 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	400	R\$ 19,60	R\$ 7.840,00

108	214732	Tubo de PVC, de 32 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	150	R\$ 51,90	R\$ 7.785,00
109	214734	Tubo de PVC, de 50 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	130	R\$ 91,26	R\$ 11.863,80
110	214735	Tubo de PVC, de 60 mm, soldável, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	110	R\$ 145,55	R\$ 16.010,50
111	214733	Tubo de PVC, de 40 mm, para esgoto, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	170	R\$ 40,00	R\$ 6.800,00
112	214734	Tubo de PVC, de 50 mm, para esgoto, produzido de acordo com o NBR 5648/99	UND	170	R\$ 62,66	R\$ 10.652,20
113	214184	União com registro de 25 mm soldável	UND	160	R\$ 23,56	R\$ 3.769,60
114	214192	União de PVC roscável, ½", uso hidráulico	UND	160	R\$ 5,64	R\$ 902,40
115	214193	União de PVC roscável, ¾", uso hidráulico	UND	160	R\$ 10,79	R\$ 1.726,40
116	214194	União de PVC roscável, 1", uso hidráulico	UND	130	R\$ 20,66	R\$ 2.685,80
117	214183	União de PVC soldável, 20 mm, uso hidráulico	UND	160	R\$ 8,65	R\$ 1.384,00
118	214184	União de PVC soldável, 25 mm, uso hidráulico	UND	160	R\$ 12,18	R\$ 1.948,80
119	214185	União de PVC soldável, 32 mm, uso hidráulico	UND	160	R\$ 19,85	R\$ 3.176,00
120	214187	União de PVC soldável, 50 mm, uso hidráulico	UND	130	R\$ 26,45	R\$ 3.438,50
121	355714	Válvula para pia americana, com cestinha em ABS, 3 ½" x 1 ½", cor cromada	UND	220	R\$ 31,30	R\$ 6.886,00
122	355714	Válvula para pia americana, com cestinha em metal, 4 ½" x 1 ½", cor cromada	UND	220	R\$ 102,93	R\$ 22.644,60
123	441754	Idem ao Item 10 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	2	R\$ 901,05	R\$ 1.802,10

Itens da UASG Participante - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Item	Catmat- Descrição	Unidade	Valor Unit	Quantidade Participant e	Valor total
1	373920-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 8,14	30	R\$ 244,20
2	373917-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 8,28	30	R\$ 248,40
3	373919-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 9,44	30	R\$ 283,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4	373933-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 0,68	30	R\$ 20,40
5	453144-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 1,98	30	R\$ 59,40
6	265058-Registro esfera	Unidade	R\$ 20,30	30	R\$ 609,00
7	290157-Bóia caixa d'água	Unidade	R\$ 19,10	15	R\$ 286,50
8	320018-Bóia caixa d'água	Unidade	R\$ 6,79	15	R\$ 101,85
9	338056-Caixa d'água	Unidade	R\$ 490,62	10	R\$ 4.906,20
10	441754-Caixa d'água	Unidade	R\$ 901,05	10	R\$ 9.010,50
13	399422-Caixa sifonada	Unidade	R\$ 21,97	5	R\$ 109,85
14	380960-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 13,37	5	R\$ 66,85
15	248772-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 1,69	20	R\$ 33,80
16	312130-Tampão conexão	Unidade	R\$ 20,11	20	R\$ 402,20
17	253382-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 2,57	5	R\$ 12,85
18	287620-Chuveiro não elétrico	Unidade	R\$ 17,08	15	R\$ 256,20
19	226827-Chuveiro não elétrico	Unidade	R\$ 9,14	15	R\$ 137,10
20	287620-Chuveiro não elétrico	Unidade	R\$ 9,95	15	R\$ 149,25
21	226827-Chuveiro não elétrico	Unidade	R\$ 9,14	15	R\$ 137,10
22	441645-Chuveiro elétrico	Unidade	R\$ 278,38	10	R\$ 2.783,80
23	241330-Adesivo conexão hidráulica	Unidade	R\$ 7,31	20	R\$ 146,20
24	242470-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 4,30	10	R\$ 43,00
25	295430-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 1,67	20	R\$ 33,40
26	344601-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 2,08	30	R\$ 62,40
27	247901-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 3,88	10	R\$ 38,80
28	290112-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 8,33	5	R\$ 41,65
29	397063-Engate hidráulico	Unidade	R\$ 5,83	10	R\$ 58,30
30	397067-Engate hidráulico	Unidade	R\$ 8,17	10	R\$ 81,70

31	301441-Engate hidráulico	Unidade	R\$ 22,46	30	R\$ 673,80
32	384012-Engate hidráulico	Unidade	R\$ 21,80	15	R\$ 327,00
33	207712-Armário banheiro	Unidade	R\$ 82,93	15	R\$ 1.243,95
34	308164-Fita veda rosca	Unidade	R\$ 9,34	30	R\$ 280,20
35	304344-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 7,63	10	R\$ 76,30
36	236705-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 3,60	10	R\$ 36,00
37	236706-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 3,67	10	R\$ 36,70
38	236708-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 23,82	10	R\$ 238,20
39	304351-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 11,07	10	R\$ 110,70
40	233982-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 2,12	10	R\$ 21,20
41	233983-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 3,88	10	R\$ 38,80
42	253695-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 24,70	10	R\$ 247,00
43	286230-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 2,33	15	R\$ 34,95
44	240740-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 2,61	15	R\$ 39,15
45	240741-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 2,76	15	R\$ 41,40
46	240428-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 2,01	15	R\$ 30,15
47	240418-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 0,65	20	R\$ 13,00
48	240422-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 0,88	30	R\$ 26,40
49	240420-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 2,39	10	R\$ 23,90
50	452723-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 0,79	20	R\$ 15,80
51	452723-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 1,58	20	R\$ 31,60
52	452725-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 8,19	5	R\$ 40,95
53	452725-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 7,43	5	R\$ 37,15
54	245133-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 0,58	20	R\$ 11,60
55	242790-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 0,92	20	R\$ 18,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

56	247695-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 3,15	10	R\$ 31,50
57	247695-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 16,56	10	R\$ 165,60
58	303399-Luva pvc	Unidade	R\$ 4,92	5	R\$ 24,60
59	303398-Luva pvc	Unidade	R\$ 0,40	5	R\$ 2,00
60	247707-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 0,89	15	R\$ 13,35
61	247707-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 0,89	15	R\$ 13,35
62	296242-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 5,44	15	R\$ 81,60
63	455127-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 6,49	10	R\$ 64,90
64	260075-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 2,29	10	R\$ 22,90
65	455723-Mangueira jardim	Rolo 50,00 M	R\$ 164,67	5	R\$ 823,35
67	262457-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 0,75	15	R\$ 11,25
72	240626-Registro esfera	Unidade	R\$ 14,65	15	R\$ 219,75
73	233450-Registro gaveta	Unidade	R\$ 43,34	15	R\$ 650,10
77	240629-Registro esfera	Unidade	R\$ 41,95	5	R\$ 209,75
78	254251-Registro esfera	Unidade	R\$ 22,92	5	R\$ 114,60
79	226352-Registro gaveta	Unidade	R\$ 48,17	10	R\$ 481,70
80	441316-Sifão	Unidade	R\$ 25,56	10	R\$ 255,60
81	251759-Sifão	Unidade	R\$ 13,19	30	R\$ 395,70
82	374822-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 1,71	20	R\$ 34,20
83	242707-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 1,52	20	R\$ 30,40
84	242706-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 4,46	20	R\$ 89,20
85	242705-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 5,77	5	R\$ 28,85
86	253285-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 4,42	10	R\$ 44,20
87	441805-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 28,06	5	R\$ 140,30
88	452029-Tê - conexão para tubos canos - roscável	Unidade	R\$ 3,50	5	R\$ 17,50

89	374791-Tê - conexão para tubos canos - roscável	Unidade	R\$ 6,94	5	R\$ 34,70
90	374790-Tê - conexão para tubos canos - roscável	Unidade	R\$ 12,49	5	R\$ 62,45
91	452029-Tê - conexão para tubos canos - roscável	Unidade	R\$ 11,97	5	R\$ 59,85
92	343966-Tê - conexão para tubos canos - roscável	Unidade	R\$ 17,18	5	R\$ 85,90
93	397027-Tê - conexão para tubos canos - roscável	Unidade	R\$ 23,16	5	R\$ 115,80
94	214182-Tê - conexão para tubos canos - roscável	Unidade	R\$ 4,78	5	R\$ 23,90
95	373933-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 4,28	5	R\$ 21,40
96	266261-Conexão hidráulica	Unidade	R\$ 9,53	5	R\$ 47,65
97	350832-Torneira	Unidade	R\$ 121,35	20	R\$ 2.427,00
98	350832-Torneira	Unidade	R\$ 60,50	30	R\$ 1.815,00
99	348397-Torneira	Unidade	R\$ 69,78	10	R\$ 697,80
100	350832-Torneira	Unidade	R\$ 180,51	10	R\$ 1.805,10
101	253944-Torneira	Unidade	R\$ 90,01	15	R\$ 1.350,15
102	350864-Torneira	Unidade	R\$ 188,93	15	R\$ 2.833,95
103	450288-Torneira	Unidade	R\$ 180,24	10	R\$ 1.802,40
104	233110-Torneira	Unidade	R\$ 10,35	10	R\$ 103,50
105	233111-Torneira	Unidade	R\$ 23,26	10	R\$ 232,60
106	214730-Tubo pvc soldável	Unidade	R\$ 19,54	15	R\$ 293,10
107	214731-Tubo pvc soldável	Unidade	R\$ 19,60	30	R\$ 588,00
108	214732-Tubo pvc soldável	Unidade	R\$ 51,90	10	R\$ 519,00
109	214734-Tubo pvc soldável	Unidade	R\$ 91,26	10	R\$ 912,60
110	214735-Tubo pvc soldável	Unidade	R\$ 145,55	5	R\$ 727,75
111	214733-Tubo pvc soldável	Unidade	R\$ 40,00	10	R\$ 400,00
112	214734-Tubo pvc soldável	Unidade	R\$ 62,66	10	R\$ 626,60
113	214184-União soldável	Unidade	R\$ 23,56	5	R\$ 117,80

114	214192-União roscável	Unidade	R\$ 5,64	10	R\$ 56,40
115	214193-União roscável	Unidade	R\$ 10,79	10	R\$ 107,90
116	214194-União roscável	Unidade	R\$ 20,66	5	R\$ 103,30
117	214183-União soldável	Unidade	R\$ 8,65	10	R\$ 86,50
118	214184-União soldável	Unidade	R\$ 12,18	10	R\$ 121,80
119	214185-União soldável	Unidade	R\$ 19,85	5	R\$ 99,25
120	214187-União soldável	Unidade	R\$ 26,45	5	R\$ 132,25
121	355714-Válvula escoamento	Unidade	R\$ 31,30	15	R\$ 469,50
122	355714-Válvula escoamento	Unidade	R\$ 102,93	15	R\$ 1.543,95

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da divulgação da ATA SRP no sistema PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Recomenda-se, consulta ao Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável), bem como consulta prévia ao site governamental <https://doacoes.gov.br/>, solução desenvolvida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável...]*

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho para o fornecedor, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.4. UASG Gerenciadora: Praça da Colômbia S/Nr, Vila Militar, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 09h30min às 17:00hs e sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs.

5.5. UASG Participante: Av da Amizade Nr 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 09h30min às 17:00hs e sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.*

Cessão de crédito

7.25. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral]

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 5% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. *Fornecimento de bens similares aos contratados neste certame.*

8.29.1.2. *Fornecimento de quantidades que sejam, no mínimo, 50% da quantidade do referido item.*

8.29.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 753.956,40, conforme custos unitários apostos na tabela de itens.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tabatinga - AM, 08 de maio de 2024

ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR –Ten Cel
Ordenador de Despesas do CFSol/8º BIS